

**XXIV CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM  
HELDER CÂMARA**

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA  
JURÍDICAS**

**ANA PAULA BASSO**

**DANIELA MESQUITA LEUTCHUK DE CADEMARTORI**

**MARCELO MACIEL RAMOS**

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – Conpedi**

**Presidente** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

**Vice-presidente Norte/Centro** - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

**Secretário Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

**Secretário Adjunto** - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

#### **Conselho Fiscal**

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

**Representante Discente** - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

#### **Secretarias**

**Diretor de Informática** - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

**Diretor de Relações com a Graduação** - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

**Diretor de Relações Internacionais** - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

**Diretora de Apoio Institucional** - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

**Diretor de Educação Jurídica** - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

**Diretoras de Eventos** - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

**Diretor de Apoio Interinstitucional** - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

---

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/  
UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara;

coordenadores: Ana Paula Basso, Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, Marcelo  
Maciel Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-137-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Sociologia. 3.  
Antropologia. 4. Cultura jurídica. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom  
Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



# **XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA**

## **SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS**

---

### **Apresentação**

A presente obra coletiva resulta das reflexões e debates expostos no Grupo de Trabalho SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS, no âmbito do XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, realizado em Belo Horizonte Minas Gerais, entre os dias 11 a 14 de novembro de 2015, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pela Fundação Mineira de Educação e Cultura Universidade Fumec e pela Escola Superior Dom Helder Câmara, com apoio da CAPES, do CNPq e do IPEA sobre o tema Direito e Política: da vulnerabilidade à sustentabilidade.

A presente Coordenação acompanhou a exposição dos artigos junto ao Grupo de Trabalho (GT-29), o qual selecionou textos que trouxeram aos debates relevantes discussões sobre Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas. Os artigos apresentados tratam de questões centrais de uma sociedade pós-moderna, complexa, líquida, violenta e insegura, apresentando, uma perspectiva crítica e em algumas ocasiões, caminhos de solução, ou pelo menos a possibilidade de um conhecimento transformador das realidades do mundo.

Por ocasião do evento, foram apresentados mais de vinte artigos no Grupo de Trabalho em comento, todos relacionados às relevantes e atuais questões inseridas nas perspectivas da sociologia do direito, da antropologia e da política, relacionadas à vulnerabilidade da vida humana conectadas à crise ecológica e as discussões relacionadas à sustentabilidade.

Para uma análise sistematizada das temáticas propostas pela sociologia jurídica e antropologia, subdividimos o trabalho coletivo em quatro grandes eixos. A primeira parte, intitulada PODER/POLÍTICA, insere os artigos que discutem as consequências da globalização, os desafios da fundamentação do direito na razão comunicativa, a contribuição de conceitos tais como os de poder, hegemonia, grupo, crença. Liberdade, em diferentes perspectivas. O arcabouço das ideias expostas neste primeiro momento, abrange também a análise da relação entre clássicos como Marx e Weber e uma compreensão crítica da ideia de colonialidade do poder a partir de Aníbal Quijano, considerando as relações de gênero e trabalho.

Na segunda parte da obra coletiva, cognominada A CIDADANIA DO OUTRO/ INCLUSÃO E EXCLUSÃO , o conteúdo temático exposto pelos autores refere-se ao discurso jurídico racista no Brasil, a inclusão/exclusão vista como metacódigo e os direitos e a violência praticada contra os povos originários. O segmento é também composto por temas relevantes, tais como, a apresentação de projetos de reflexão sobre o ensino, a partir da utilização de documentários, da discussão sobre as possibilidades da antropologia jurídica e mesmo do atual debate sobre a inclusão das questões de gênero na atual legislação brasileira sobre educação.

A terceira parte, intitulada VIOLÊNCIA, abriga desde a memória do período da ditadura militar - através da observação das práticas do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro - , a discussão sobre a origem e o controle da violência - através de clássicos tais como Hobbes e Freud - até a análise de como se produz a sociabilidade violenta dos centros urbanos brasileiros.

E por fim, a quarta parte, denominada ESPAÇO PRIVADO/ VIDA COTIDIANA/ FAMÍLIA /EMOÇÕES incorporou os textos referentes às mulheres latino americanas - divididas entre opressão de gênero e sexualidade- , a percepção do amor em sociólogos tão diversos quanto Luhmann, Giddens e Bauman, as dificuldades atuais dos relacionamentos afetivos e mesmo o repensar da regulação conflitos de gênero em relações conjugais, a partir das contribuições da sociologia clássica à contemporânea.

Perpassando os quatro eixos temáticos, percebe-se o esforço da pós-graduação em Direito brasileira em direção ao desenvolvimento da pesquisa empírica. São trabalhos inovadores, realizados junto aos Juizados Especiais Fazendários, ou mesmo, sobre a aplicação e os reflexos do princípio da oralidade no cotidiano da Vara de Família, ao lado de reflexões sobre essa pesquisa como ferramenta de decolonização ou mesmo como meio de emancipação do Direito. Quase ao fim desse prefácio, impossível não lembrar dos alunos das professoras e pesquisadoras Ana Clara Correa Henning e Mari Cristina de Freitas Fagundes, que depois de experimentarem e conhecerem na prática seus temas, afirmam: e a gente faz a nossa própria cabeça.

O grupo de trabalho denominado Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas se destaca dentro do Congresso do CONPEDI por trazer um perfil interdisciplinar aos estudos da pós-graduação em Direito. Entre os trabalhos apresentados foi possível conhecer as diversas metodologias de ensino, seja na pesquisa discente como na prática do docente. Os estudos e concepções diversos partilham a necessidade da observação dos fatos e fenômenos e coletas de dados referentes a eles, que a partir de sua análise e interpretação, é possível elaborar uma

fundamentação teórica consistente, que auxilie a compreender e formatar o próprio Direito. Os estudos apresentados demonstraram diversos aspectos da realidade social, atentos às formas de ver e de sentir, sob um olhar coletivo e individual.

Conforme se verifica, alguns estudos da obra coletiva partiram da análise comparativa, mesclando opiniões e também demonstrando pontos em comuns. Assim como foi debatido os sentimentos dos indivíduos das mais diversas origens socioculturais. A análise interdisciplinar propiciada pelos diversos temas apresentados e pela metodologia que muitos temas foram apresentados, percebe-se que há uma tentativa que se mostra bem sucedida enquanto tratar de interações do indivíduo/sociedade e o contexto jurídico e político que envolvem determinadas situações, grupos ou regiões.

Muitas das questões debatidas refletem processos conflituosos e contraditórios da sociedade que se encontra em constante mutação, em que no Direito se procura encontrar uma resposta. É importante que o ensino jurídico esteja inserido em um diálogo permanente e consistente com outros ramos do saber. Diante dessa ideia, as diferentes perspectivas apresentadas pelos participantes do Grupo de Trabalho Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas permitiram atingir níveis de maior complexidade do conhecimento, sobretudo nas pesquisas de campo, que auxiliam, conforme se verificou pelos relatos de suas experiências, na própria atividade docente.

O conhecimento jurídico é construído ao longo do tempo. Embora historicamente situado, deve seguir a evolução social como sistema disciplinador da sociedade. Essa construção tem por base as demais Ciências Sociais, de forma que o Direito não seja apenas uma aparência, distante das relações atuais. As influências positivistas ainda permeiam a prática jurídica, entretanto, as perspectivas de outras Ciências podem vir a ser fontes relevantes de elaboração de instrumentos normativos, bem como na prestação jurisdicional.

Essa comunicação do Direito com a perspectiva de outras áreas do conhecimento propiciam um novo olhar para as questões jurídicas e desenvolvimento da nossa sociedade, de forma que se possa ultrapassar a ótica mecanicista e abstraída da realidade quando da aplicação da lei. Relevante considerar novas influências, novas percepções e novos argumentos na prática jurídica.

Fica o desejo de que os textos selecionados, construídos a partir de bases sociológicas e antropológicas seguras, as quais possibilitaram amplas reflexões e debates por ocasião do GT

e aqui expostos de forma científica, possam germinar com êxito em solo acadêmico, fomentando, pois, o desenvolvimento de novas reflexões, críticas e posicionamentos em face às concepções ofertadas na presente

obra coletiva, a ser disponibilizada eletronicamente.

## COORDENADORES(AS) DO G.T. SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori

Possui graduação em História e Direito pela Universidade Federal de Santa Maria RS (1984; 1986), mestrado e doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina (1993;2001) e pós-doutorado pela UFSC (2015). Atualmente é professora da graduação e pós-graduação em Direito da Unilasalle (Canoas RS). Contato: [daniela.cademartori@unilasalle.edu.br](mailto:daniela.cademartori@unilasalle.edu.br)

Ana Paula Basso

Possui graduação em Direito pelo UNIRITTER/RS (2003), doutorado pela Universidad de Castilla-La Mancha/Espanha e Università di Bologna/Itália e pós-doutorado pelo UNIPÊ/PB. Atualmente é professora na graduação e no mestrado profissional de Administração Pública em rede nacional (PROFIAP) na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e também professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Contato: [anapaula.basso@gmail.com](mailto:anapaula.basso@gmail.com)

Marcelo Maciel Ramos

Possui graduação em Direito, Mestrado em Filosofia do Direito e Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), tendo realizado parte de suas pesquisas doutorais no Institut de la Pensée Contemporaine da Université Paris VII. Atualmente é professor em dedicação exclusiva dos cursos de Direito e de Ciências do Estado da Faculdade de Direito da UFMG, bem como do programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, onde está habilitado a orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado. Para mais informações, visiste [www.mmramos.com](http://www.mmramos.com) ou entre em contato pelo email [mmramos@ufmg.br](mailto:mmramos@ufmg.br).

**SEJA COMO PAIXÃO, CONFLUENTE OU LÍQUIDO, MAS QUE SEJA AMOR: AS  
PERSPECTIVAS DE NIKLAS LUHMANN, ANTHONY GIDDENS E ZYGMUNT  
BAUMAN**

**IS "AS PASSION", "CONFLUENT" OR "LIQUID", BUT IS LOVE: THE  
PROSPECTS OF NIKLAS LUHMANN, ANTHONY GIDDENS AND ZYGMUNT  
BAUMAN**

**Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori  
Ariane Perdomo**

**Resumo**

o presente artigo tem como objetivo criar uma ambiência para a discussão jurídica de relacionamentos afetivos e famílias, capazes de contribuir para a busca das relações existentes entre o amor e o direito. Para tanto é realizada uma leitura descritiva dos conceitos de amor construídos por Niklas Luhmann, Anthony Giddens e Zygmunt Bauman, quais sejam, amor como paixão, amor confluyente e amor líquido, buscando dar conta das vicissitudes de cada conceito, da forma como são demonstrados pelos autores.

**Palavras-chave:** Amor, Sociologia, Direito

**Abstract/Resumen/Résumé**

This article aims to create an ambience for the legal discussion of affective relationships and families that are able to contribute to the research of the connection between love and law. For this, a descriptive reading of love concepts built by Niklas Luhmann, Anthony Giddens and Zygmunt Bauman which are "love as passion", "confluent love" and "liquid love" is made, looking for realize the specificities of each concept, like the authors made.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Love, Sociology, Law

## **Considerações iniciais**

O artigo tem a intenção de descrever, e com isso, busca analisar os conceitos de amor trazidos nas obras: “O Amor Como Paixão: para a codificação da intimidade”; “A Transformação da Intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas”, bem como “Amor Líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos”, respectivamente, dos autores, Niklas Luhmann, Anthony Giddens e Zygmunt Bauman.

Essa descrição, foi realizada utilizando como metodologia a pesquisa bibliográfica, a partir do sistema de revisão literária, dando conta de o fazer a partir de uma lógica temporal, construindo, assim, material de diretriz à temática do amor, que muito vem sendo abordada em pesquisas científicas das ciências sociais. Contribuindo àqueles que se dedicam à matéria, elaborarei uma breve introdução a esses conceitos, com vistas a buscar possíveis relações com o direito, em especial ao estudo sobre família e aos relacionamentos afetivos.

Quanto a escolha dos autores usei como ponto de corte a área de abordagem sociológica, bem como a utilização específica por eles da palavra amor enquanto categoria de construção de conceito. Niklas Luhmann, Anthony Giddens e Zygmunt Bauman, são três autores sociólogos que abordam o amor, cada um a sua maneira, e minha intenção é decifrá-los.

### **1 O amor como paixão a partir de Niklas Luhmann**

A teoria social de Niklas Luhmann está construída sobre alicerces tanto da sociologia geral quanto da sociologia do direito e das organizações, construindo uma “teoria social geral onde as noções de sistema, função, sentido e complexidade desempenham um papel primordial”. Segundo ele, a evolução da teoria sociológica consiste na passagem da teoria dos fatores para a teoria dos sistemas, nesse sentido, nenhum fato, por si só, é o bastante para produzir evolução. Ou seja, diferentes fatos podem produzir igual resultado e, em contrapartida, um mesmo fato pode alcançar diferentes resultados. A partir dessa perspectiva, Luhmann rompe com o modelo anterior de função, que consistia no conceito de que causas e efeitos específicos guardam uma razão invariável entre si. (LUHMANN, 1991, p.7). Nesse sentido:



o significado da análise funcional está na pesquisa comparada que relaciona entre si várias causas possíveis de um mesmo efeito ou vários efeitos possíveis de uma mesma causa, descobrindo novas possibilidades na relação entre fenômenos sociais e tratando causas os efeitos como simples variáveis intermutáveis, não como estruturas. (LUHMANN, 1991, p.8)

Nesse sentido, a releitura do conceito, conforme elaborado por Luhmann, consiste na complexidade, ou seja, um único fato pode gerar inúmeros efeitos, assim como vários fatos distintos entre si, podem alcançar igual resultado. Esses efeitos são vetores dos fenômenos sociais, possibilitando menos respostas exatas para cada situação, haja vista não formarem estruturas estáticas. Esse método de análise só se visualiza de forma coerente a partir da perspectiva dos sistemas sociais, entendidos como:

conexão dotada de sentido de ações que se referem umas às outras e que são delimitáveis no confronto com um ambiente [...] conjunto de sistemas e subsistemas mais ou menos articulados e estruturados ao nível interno, que geram um patrimônio de expectativas de conduta, de juízos de valor e de soluções alternativas tendentes a reduzir a complexidade do mundo (entendido como horizonte de experiências). (LUHMANN, 1991, p.8)

Assim, além de que para Luhmann não existe um único sistema, a complexidade é a basilar para pensar o mundo, ou seja, não há uma fórmula exata que conecte as escolhas ao bom resultado, mas várias possíveis escolhas que geram vários possíveis resultados.

A noção de sistema decorre dos processos de interação social que se defrontam com o excedente de possibilidades oferecidas pelo meio ambiente, resultando daí a intensificação da complexidade social, o desenvolvimento da diferenciação externa dos subsistemas sociais e a multiplicação das interdependências sistêmicas. (LUHMANN, 1991, p. 8-9)

A partir desse entendimento, frisa-se que cada sistema social possui um objetivo e uma série de interesses que englobam suas perspectivas de análise da sociedade, como por exemplo o direito, a igreja, a política, entre outros, dessa forma, em havendo uma multiplicidade de sistemas, nenhum deles pode assumir papel decisivo no que tange ao processo social com base em seus interesses específicos. (LUHMANN, 1991, p.9)

Da mesma forma que “nenhum sistema, nem mesmo os mais significativos socialmente, pode adquirir um papel decisivo no processo social”, ou seja, não pode um sistema decidir o que acontecerá com a sociedade – aqui entendida como conjunto de sistemas -, como é o caso do direito. O sistema jurídico apresenta as leis e deseja que os demais sistemas se regulem através dele, no entanto, essa inferência no processo social não pode se dar dessa forma. O processo social aceita todas as teorias, de diferentes sistemas sociais, influenciando na produção de, cada vez mais, novas estruturas definidoras dos fatos sociais.

Ou seja, não há razão para que se discuta qual sistema tem opções melhor que o outro, mas, sim, há razão para que se absorva de todas as possibilidades oferecidas. (LUHMANN, 1991, p.9)

A redução de complexidade se dá através da compreensão das possibilidades, com análise da confiança, que, inclusive, é considerada fundamental no processo de redução de complexidade (meio fundamental de redução da complexidade social), fenômeno denominado de seleções produzidas, intensificando os sistemas sociais. (LUHMANN, 1991, p.9)

Em condições de maior complexidade social o homem pode e deve encontrar formas mais efetivas para reduzir a complexidade. Nesse sentido, existindo confiança há o aumento de possibilidades para a experiência e a ação, há um aumento de complexidade do sistema social e também do número de possibilidades, isso porque, a confiança é a forma mais efetiva de redução da complexidade. (LUHMANN, 2005, p. 13-14).

Mostrar confiança é antecipar o futuro, comportar-se como se o futuro fosse certo. No entanto, mais do que isso, o problema que visualizamos na confiança não é a certeza do futuro, mas, sim, o fato de que no futuro ainda mais possibilidades vão surgir, além das que eu tenho no presente, quando tomo uma decisão. No presente, tenho mais possibilidades que no passado, no entanto, devo decidir com base no que tenho em mãos hoje, devo reduzir a complexidade, como instrumento de redução da complexidade, tenho a confiança, que consiste, na percepção de que aquela é a melhor forma de se posicionar. (LUHMANN, 2005, p. 15, 20-21)

As decisões baseadas em confiança generalizam as experiências passadas, relacionamos as decisões de hoje com casos parecidos anteriormente vividos por nós ou por outras pessoas. Esse processo de generalização de expectativas traz consigo três pontos importantes: descola-se o problema de um eixo externo para um eixo interno, entrando em um processo de aprendizagem e, por fim, resolve, ainda que simbolicamente os resultados que a decisão terá frente ao sistema. (LUHMANN, 2005, p.44)

A primeira manifestação de confiança do indivíduo se dá na família, tendo em vista a intensa complexidade, é nela que se encontra a primeira confirmação, devido aos laços estabelecidos entre os membros da família. (LUHMANN, 2005, p.47)

Aproximando-se das questões familiares, cumpre debruçarmos-nos ao amor, sobre as linhas que seguem, r como é abordado pelo autor na obra “O amor como paixão: para a codificação da intimidade”. *Passion*, na interpretação mais antiga da palavra, dá conta da condição de sofrimento passivo de determinado sujeito, em detrimento de outro. (LUHMANN, 1991, p.73).

O amor paixão, para Luhmann, se dá no século XVII na França, consistindo, sobretudo na livre busca pelo parceiro. “[...] o casamento deixa de ser prova de amor e, por isso, é necessário encontrar novas formas de comunicação do sentimento.” É nesse sentido que a “codificação da intimidade” tem como objetivo a concessão de liberdade de tomada de escolhas de cada indivíduo, podendo ou não estarem ligados à moral e à sociedade. (LUHMANN, 1991, p.11-12)

Posteriormente, essa noção de passividade foi afastada, passando para um conceito de ação, passa-se, então, a aceitar a ideia de que o amor acontece a par da racionalidade, essa irracionalidade com que o amor acontece torna praticamente impossível que duas pessoas sejam acometidas por *passion* ao mesmo tempo durante seus relacionamentos.

Nesse sentido, diz o autor: “O amor não dispara duas setas ao mesmo tempo. O amor pode acontecer como um acaso, mas normalmente não como um duplo acaso”, tendo em vista que a *passion*, dificilmente atinge duas pessoas de um mesmo relacionamento ao mesmo tempo. É preciso que se dê mais chances às aparentes incompatibilidades de um primeiro momento, pois, é no sistema social que encontramos a “referência sistêmica do meio de comunicação amor”. (LUHMANN, 1991, p.76)

A afirmação de que o amor é comunicação, se confirma no senso comum a partir da análise de manuais que abordam temas como: conquista, sedução ou sobre a manutenção de relacionamentos, ou seja, apresenta formas de comunicação que são inerentes a esse sistema social, que é o relacionamento. A partir da atenção a essas “regras” de comunicação, com o amor vem a perda de identidade, as cobranças recíprocas, a *auto-alienação* do sujeito. (LUHMANN, 1991, p.78-79).

Na afirmação que faz o autor de que “o amor é totalizante” quer dizer que o amor torna significativo tudo o que diz respeito ao amado, valorizando todos os aspectos, de forma positiva ou negativa, mas observando cada movimento. Sendo, portanto, cada erro

imperdoável. Busca-se um amor completo, sem falhas, em totalidade. (LUHMANN, 1991, p.86-87).

Ao contrário do que lemos até hoje sobre a dicotomia amor e ódio, para Luhmann (1991, p.87), a relação entre os dois sentimentos consiste no fato de que ambos são objetos da *passion*, e que, nesse sentido, o ódio se manifesta quando a comunicação não se completa com a reciprocidade esperada.

Em contrapartida, sem que haja divergências de comunicação, não há amor. A vivência do ideal, da estabilidade, é marco final do que Luhmann chama de amor. Nesse sentido se visualiza a necessidade de divergência entre o casal, como instrumento de durabilidade do amor: enquanto há divergência, há necessidade de comunicação. Quando tudo se encaixa perfeitamente, deixa-se de lado a utilidade da comunicação, o amor passa a inexistir frente à calma.

A partir desse entendimento, o amor não pode estar para o casamento, pois, uma vez que se chega ao ponto de casar, se consegue viver a falsa certeza do casamento, deixa-se de amar, inexistente divergência. Diria, nesse sentido, que o amor é o caminho que leva as pessoas ao fim que é o casamento. O amor é um processo para que se atinja a unicidade do outro. (LUHMANN, 1991, p.91).

Com o casamento, o amor transforma-se em dever, e com isso aproxima-se da simpatia, da amizade. Diminuem as divergências naquela que se transformou em família. Ou seja, o objetivo dos relacionamentos, lido aqui como casamento, consiste codificar a intimidade do amor em uma amizade. Tem-se a amizade como sendo uma relação, diferente da *passion*, que era uma qualidade. (LUHMANN, 1991, p.105-106).

O momento que dá início ao relacionamento está mais ligado à disposição de corresponder aos desejos, expectativas e gostos do outro, para se mostrar agradável, do que ao amor propriamente dito. Nesse momento, de complacência, é natural que se fale em amor, mas não se ama. No entanto, é nesse momento que começam a surgir as divergências e, por conseguinte, a *passion*. A partir de então passa-se a seguir o código específico de comunicação inerente a esse processo que é o amor. (LUHMANN, 1991, p.94).

Com o desenvolver do relacionamento, com o passar do tempo, passa-se, então, a agir com a confiança. Essa última acaba com o amor: quando se vive em confiança, já se

deixou de lado a *passion*. A confiança me faz absorver como naturais as características do outro, a confiança traz o controle de que se fez a escolha certa, com a confiança de ter feito a escolha certa, não há mais divergência. (LUHMANN, 1991, p.95).

O autor traz a *galanteria* como sendo um elemento do amor do século XVII, pois, consiste ela em práticas que buscam agradar o outro e podem ser tanto enganosas como verdadeiras. A partir desse jogo de atitudes, a *galanteria*, vincula o outro na descoberta sobre a veracidade ou não daquele possível amor. (LUHMANN, 1991, p.100)

Luhmann (1991, p.129) entende ser o amor possível a uma pessoa de cada vez, haja vista a característica de totalidade, será impossível se doar em totalidade para mais de uma pessoa ao mesmo tempo, quanto a isso também desconstrói a ideia de que só poderíamos amar uma pessoa durante toda a vida, pois entende estarmos em "estado de amor permanente".

A partir de toda a revisão feita, importante ressaltar os seguintes aspectos: a noção de amor como paixão foi uma noção de amor existente no século XVII, assim como todas as suas vicissitudes, essa noção antecedeu o amor romântico, inclusive no que tange à contrariedade ao casamento. Ora, Luhmann (1991) nos traz uma evolução da semântica do amor, importando, sobretudo, ao seu estudo, especialmente, a forma como aqui foi demonstrada.

Na tentativa de tentar aproximar dos tempo atuais o conceito do amor como paixão, percebe-se a dificuldade, haja vista que não é natural que se entenda como amor o início da aproximação íntima entre duas pessoas, há um senso comum de que o amor é construído e de que tudo aquilo que dá início ao envolvimento são atitudes, em sua maioria, mascaradas, objetivando dar conta de iniciar um relacionamento com boas impressões um do outro. Assim, a característica de compreensão do outro, em verdade, só aparece com o tempo (LUHMANN, 1991, p. 222)

Em síntese, e dessa vez aproximando a semântica do amor à teoria sistêmica, brevemente abordada no começo desse capítulo, os relacionamentos são entendidos como sistemas, e o amor, por sua vez, como o meio de comunicação entre sistemas psíquicos, naquele inseridos.

Em entendendo-o como meio de comunicação, deve-se deixar de lado a ideia de sentimento, compreendendo, ainda, como regras de comunicação do amor, as formas de demonstrá-lo, ou de negá-lo.

## **2 O amor confluyente de Anthony Giddens**

Giddens relaciona a ligação existente entre a globalização da modernidade e a transformação da intimidade. Segundo ele a transformação da intimidade importa em um aumento de confiança, que estão intimamente ligadas a uma análise de modernidade reflexiva. A confiança para Giddens, é o elemento de conexão entre a sociedade e o eu: preciso confiar naquilo que vejo no outro, preciso confiar na integridade do outro, para construir o meu eu. (GIDDENS, 1991, p.116-117).

As mudanças operadas, no que tange a sexualidade, tiveram início a partir da lógica da amizade. Ou seja, durante a modernidade, as amizades eram mais bem definidas, se tinha um grupo bastante substancial em intensidade, e não em quantidade como visualizamos hoje. Logo, a confiança nos amigos era praticamente presumida, criava-se um ambiente de laços estreitos e duradouros, em detrimento de outros mais remotos e de menor intensidade. (GIDDENS, 1991, p.120-121)

Uma característica para se falar da institucionalização da amizade, durante a modernidade, era especialmente a sinceridade e camaradagem entre os amigos, se sobrepondo, inclusive aos laços sanguíneos de parentesco. Existia uma divisão clara entre amigos e inimigos, e, no caso dos amigos, percebia-se uma linha tangencial de regramentos que deveriam ser cumpridos, caso contrário, se passaria para o lado do inimigo. (GIDDENS, 1991, p.121)

Com a transição da modernidade para a modernidade reflexiva, os laços já não eram mais tão únicos: aqueles que não tinham amizade um com os outros, não necessariamente eram tidos como inimigos, talvez conhecidos. Essa mudança de laços da amizade abandonou aquele código de regras delimitadores das exigibilidades da amizade, e, nesse sentido, as amizades se estabeleceram muito mais por questões afetivas. (GIDDENS, 1991, p.121)

A sinceridade como característica absoluta, relativizou-se a partir da necessidade de autenticidade. Assim diz o autor “um amigo não é alguém que sempre fala a verdade, mas alguém que protege o bem-estar emocional do outro”. Da sensibilidade que só a amizade cria, de saber o que irá beneficiar e o que irá prejudicar o outro, as relações de amizade humanizam-se. (GIDDENS, 1991, p.121)

Diante dessas mudanças e, sobretudo, a partir da lógica de sistemas abstratos, torna-se necessária a confiança também na sociedade como um todo, inclusive em pessoas desconhecidas, elemento fundamental para a ‘existência social’. Na medida em que os laços de relacionamento se expandem, no sentido de não serem mais tão estreitos como outrora pareceram, faz-se necessário que se crie o elemento confiança de forma subjetiva, ou seja: não confio mais em uma pessoa determinada – meu amigo -, mas, sim, em pessoas abstratas, tenho a confiança na sociedade. (GIDDENS, 1991, p.122)

Essa nova postura, de valorização da impessoalidade, demonstra uma modificação na estrutura da personalidade. Em todas as esferas da vida a intimidade se ligou ao que está distante, ao público. É a aproximação do íntimo ao distante abstrato do coletivo. Fatos da vida particular são comparados a fatos que ocorrem no mundo todo, a intimidade cada vez mais próxima do mundo (GIDDENS, 1991, p.123)

A confiança não se mostra mais baseada em realidades particulares de determinado grupo, mas sim, algo a ser buscado frente à todas as conexões que podem existir. Logo, confiar não é mais uma pré-disposição óbvia de relacionamentos: a confiança deve ser conquistada, adquirida não por meio de uma rede de regramentos, mas com base na autenticidade das relações. Logo, para se adquirir confiança em relacionamentos, faz-se necessário um “processo mútuo de auto-revelação”. (GIDDENS, 1991, p.123)

Diversas vezes o elemento que proporciona essa auto-revelação é, justamente, a sexualidade, e a forma como ela é vivida por cada indivíduo. A entrega erótica dos parceiros revela-se como base da confiança. O verdadeiro sentido de autenticidade surge na medida em que cada um ao mostrar-se a si, descobre a essência do outro e, em uma atividade de mutualidade, reconstruem-se suas particularidades de identidade. (GIDDENS, 1991, p.123-124)

Em síntese, sobre a transformação da intimidade proposta por Giddens, pode-se afirmar que há uma conexão existente entre fatos globais e as particularidades pessoais de cada indivíduo, ao mesmo tempo em que o reconhecimento, elaboração e demonstração de si fazem parte de um “projeto reflexivo”. Analisado a partir de sistemas abstratos e não do meio em que convivo, exclusivamente, com essa inter-relação com o abstrato surge a necessidade de uma confiança a partir da autenticidade e, por fim, haja vista essa influencia globalizada nas vidas particulares, faz-se necessário um olhar positivo na medida em que atingem sua intimidade, o que denomina-se de ‘auto-revelação’. (GIDDENS, 1991, p.126) No caso de Giddens, - a diferença da análise descritiva de Luhmann sobre o amor-, trata-se de uma abordagem prescritiva: Giddens mais do que descrever acaba por propor a confiança como base do amor.

As influências<sup>1</sup> que vivemos na contemporaneidade, inclusive no que tange aos relacionamentos afetivos, são objeto e necessidade do processo de globalização. Acontecimentos que ocorrem na vida privada de cada indivíduo, levam a desconstrução e abandono das tradições desde há muito vividas e são o resultado da relação entre acontecimentos distantes às nossas práticas locais. (GIDDENS, 2012, p.74)

Para que possamos abordar a mudança ocorrida nos paradigmas do amor, faz-se necessário perceber a inserção no contexto da tradição da cultura romântica do amor. A mudança substancial para o que vivenciamos hoje faz parte de um processo das sociedades pós-tradicionais, nesse sentido abordaremos a seguir a questão da tradição.

A tradição é a memória da sociedade, ou seja, uma inclinação que vem desde o passado para atuar no presente, dando uma maior segurança para o futuro. A tradição diz respeito a um ritual, forma de falar, agir e pensar, que contribuem para sua manutenção, especialmente baseados em aspectos de moralidade, que acabam normatizando a sociedade. (GIDDENS, 2012, p.80-84).

---

<sup>1</sup> Buscando-se relacionar a temática do autor com o direito, recorda-se a distinção entre as formas de controle social - apresentada por Bobbio com base na teoria de Felix Oppenheim - entre influência e poder. Compreende-se a primeira como “ [...] o modo de controle que determina a ação do outro incidindo sobre sua escolha, e por ‘poder’ o modo de controle que determina o comportamento do outro pondo-o na impossibilidade de agir diferentemente [...]”. Anota-se a existência de três formas de influência (a dissuasão, o desencorajamento e o condicionamento) e de três formas de poder (a violência física, o impedimento legal e a ameaça de sanções graves).” (BOBBIO, 2004, p. 23-4)



A tentativa de identificar de que forma a tradição acaba cedendo, ou seja, de que forma as sociedades passam a se constituir sem observarem a tradição é bastante complexa. Nesse sentido, importa a exposição da tradição enquanto repetição. A repetição se tem enquanto um agir compulsivamente comandado por diretrizes as quais é incapaz de deixar de seguir. No entanto, mais do que simplesmente seguir essas diretrizes sem saber o porque, a partir da complexização da sociedade, os indivíduos passaram a substituí-los, deixando de lado a tradição, pois, simplesmente, não há lógica em seguirmos fazendo o que já foi feito. (GIDDENS, 2012, p.85-90)

A partir dessa lógica, derrubadas as barreiras da tradição, podemos vivenciar uma nova lógica do amor, um amor que se encaixa a vida de cada indivíduo. Podemos reconstruir os laços a partir das convicções individuais, e não mais a partir do que a tradição nos orienta. Ressalto que, muito embora Giddens tenha elaborado os dois conceitos – modernidade reflexiva e amor confluyente - em ordem inversa àquela aqui abordada, entendo haver uma relação indissociável entre uma e outra, sendo essa transformação da intimidade possível somente sob essa nova ótica pós-tradicional. Houve, portanto, um abandono do ideal romântico para o confluyente, que passo analisar a seguir.

O amor confluyente é bastante diferente do amor romântico, isso porque, enquanto nesse acredita-se no encontro do parceiro ideal, e na ideia de “felizes para sempre”, naquele a perspectiva é outra, trabalhando-se com a ideia de um amor ativo, eventual, vive-se cada amor na certeza de que em outro momento se viverá outro, assim “Na época atual, os ideais de amor romântico tendem a fragmentar-se sob a pressão da emancipação e da autonomia sexual feminina”. (GIDDENS, 1993, p.72)

Giddens relaciona os divórcios ao resultado do amor confluyente. Não se busca mais uma pessoa, mas, sim, um relacionamento que faça as pessoas sentirem-se bem. Não se cumprindo a expectativa, é chegada a hora de buscar uma nova relação e assim sucessivamente. (GIDDENS, 1993, p.72) [ponto]

Esse modelo, confluyente, busca uma maior igualdade entre gêneros, (que se viu) prejudicada durante a fase do amor romântico. acabava por estimular a submissão feminina, enquanto no modelo confluyente presume-se uma entrega mútua e igualitária. (GIDDENS, 1993, p.73).

Nesse cenário, “o amor confluyente, pela primeira vez, introduz a *ars erotica* no cerne do relacionamento conjugal e transforma a realização do prazer sexual recíproco em um elemento-chave na manutenção ou dissolução do relacionamento”, assim, a relação sexual, o dar e receber prazer, estar satisfeito sexualmente são elementos definidores para a continuidade ou não dos relacionamentos. Em regra, pensando-se em um ideal de amor confluyente se extingue, portanto, as diferenciações anteriormente apresentadas entre mulheres que se satisfaziam sexualmente e aquelas mais “puras”, sendo as primeiras indignas de relacionamentos sérios. (GIDDENS, 1993, p.73-74).

Diferente do amor romântico, o amor confluyente não é necessariamente monogâmico, no sentido da exclusividade sexual. O que mantém o relacionamento puro é a aceitação, por parte de cada um dos parceiros, ‘até segunda ordem’, de que cada um obtenha da relação benefício suficiente que justifique a continuidade (GIDDENS, 1993, p.74)

Ou seja, se um casal dispõe entre si que relacionamentos extraconjugais são permitidos, e que isso maximizará seu prazer sexual, esse é um elemento aceitável para esse formato de relacionamento. No amor confluyente, um auxilia o outro e busca para si a realização pessoal, entendida como sexual, amorosa e interpessoal. Em síntese, não é obrigatoriamente monogâmico, nem heterossexual.

Nesse sentido, entende o autor que o que muito contribui para a implementação dessa forma de amar é a “emergência da modernidade”, momento em que o desejo do imediatismo anda lado a lado com os indivíduos, momento em que as sensações são mais intensas, as emoções tidas como um meio de comunicação e a relação sexual como uma mola propulsora da vida amorosa. Segundo ele, as mulheres passam a viver a sexualidade tão intensamente como viveram os homens até aqui e esse se apresenta como sendo um elemento do sentimento amoroso. (GIDDENS, 1993, p.220).

### **3 O Amor Líquido de Zygmunt Bauman**

A partir da perspectiva de modernidade líquida criada por Bauman (2001, p.07-08), entende-se a liquidez, como algo que facilmente muda de forma, ou seja, de acordo com os estímulos que recebe ocorre a adaptação. Diferente dos sólidos que se criam e permanecem com um mesmo formato, os líquidos são maleáveis, pensando em dois recipientes, um redondo e um quadrado, o mesmo líquido se encaixará perfeitamente ao formato no qual foi inserido.

A partir dessa ideia de liquidez, assim também acontecem com os relacionamentos, isso porque as pessoas podem vivenciar diversos tipos afetivos durante suas vidas, se adaptando perfeitamente ao formato que é dado a ele, sem prejuízo de seus conteúdos.

Os laços humanos vistos como frágeis frente às vontades que divergem entre si, a insegurança entre estar só ou viver um relacionamento sério, entre se envolver e permanecer livre. “A misteriosa fragilidade dos vínculos humanos, o sentimento de insegurança que ela inspira e os desejos conflitantes (estimulados por tal sentimento) de apertar os laços e ao mesmo tempo mantê-los frouxos” Um olhar contemporâneo do amor, em que indivíduos buscam imediatismo de sentimentos, usam, se sentem usados, descartam e são descartáveis. A dificuldade do apego, do envolvimento, a tentativa de estar junto sem responsabilidades. A liquidez atrelada à complexidade da pós-modernidade. (BAUMAN, 2004, p.7-9)

Bastante afastado da ideia de amor como paixão, trazida por Niklas Luhmann (1991), nem tanto afastada da noção de amor confluyente, de Anthony Giddens (1993), Zygmunt Bauman (2004), trata da fragilidade dos laços humanos, sem emitir opinião acerca dos benefícios ou não desse modelo.

Segundo o autor, as pessoas têm vivido mais de um relacionamento ao longo de suas vidas, diferente do que acontecia há alguns anos atrás. “De fato é possível que alguém se apaixone mais de uma vez, [...] todos nós já ouvimos histórias sobre essas pessoas particularmente ‘propensas’ ou ‘vulneráveis’ ao amor.” (BAUMAN, 2004, p.18-19)

A dificuldade de identificar o que é o amor também faz com que as pessoas chamem de amor vários sentimentos que não necessariamente o sejam, o que, em igual confusão de sentimentos faz com que, aqueles que ainda não o viveram, por não encontrar, passem a acreditar que o amor eterno é inatingível e, quiçá, inexistente. (BAUMAN, 2004, p.19)

Essa ideia coaduna com o fato de que os requisitos de amor baixaram, ama-se e entrega-se de maneira mais fácil que outrora foi visualizado. O autor faz referência ao senso comum de usar a expressão ‘fazer amor’, para qualquer relação sexual, com pessoas aleatórias. (BAUMAN, 2004, p.19)

Relacionando o amor ao mercado de consumo, em que temos imediatismo para a aquisição, substituição e desfazimento de mercadorias, conduzimos os nossos relacionamentos para essa mesma estrutura. (BAUMAN, 2004, p.21)

Caminhamos para a ideia de que o amor acontece várias vezes e que a cada sucessiva oportunidade se aprende um pouco mais sobre como amar, se adquire experiência, pessoas que amam mais vezes possuem maior habilidade para isso, o que, por vezes, pode estimular os indivíduos a partir para o próximo, na expectativa de que será melhor do que o atual. (BAUMAN, 2004, p.19)

Somos atraídos pela arte da conquista, na medida em que queremos atrair, logo após queremos repelir, buscamos por algo que não temos, passamos a vida vivendo a incerteza de que aquele é o melhor relacionamento que podemos ter. Nada tem o outro a fazer contra o desejo de seu companheiro, ele é inerente à pessoa, o desejo faz com que se busque mais, com que se consumam outros amores, ao mesmo tempo, ou sucessivos. (BAUMAN, 2004, p.23). A perspectiva de Bauman vincula o amor ao consumo o que faz com que seja uma percepção negativa do amor pós-moderno: o amor é equiparado a uma mercadoria que é consumida.

Bauman (2004, p.25) afirma que ‘a rede carinhosamente tecida pelo amor em torno de seu objeto escraviza esse objeto’, ou seja, estabelece uma relação de proteção sobre o outro que, por si só, acaba pondo fim ao amor.

A contemporaneidade nos furta de tempo de reflexão, logo, não temos mais tempo para criar o desejo, simplesmente somos conduzidos pelo impulso. O desejo precisa de certa maturação, que o imediatismo não mais nos proporciona. O impulso vem e logo desaparece, no caso dos relacionamentos, “seguir os impulsos em vez dos desejos significa deixar as portas escancaradas ‘a novas possibilidades românticas’”, ao invés de decidirmos quem entra, damos ordem para que saia, ou fique. Na analogia das portas escancaradas, os indivíduos entram e saem das vidas um dos outros de forma cada vez mais fugaz (BAUMAN, 2004, p.27).

A fragilidade dos laços humanos se visualiza na comparação entre pessoas e mercadorias. Quando compro alguma coisa e ela apresenta algum defeito, posso realizar a troca, assim como, se adquiro uma mercadoria e em pouco tempo uma nova mercadoria, mais moderna é lançada, descarto a anterior para adquirir uma nova, pensando que ela atenderá melhor às minhas necessidades. Assim tem se visualizado os laços humanos: quando alguma possibilidade de uma pessoa melhor aparece, deixamos a pessoa que estamos para experimentar e viver essa nova experiência. Se o relacionamento não tem mais a dinâmica que

gostaríamos, não buscamos corrigi-lo e recuperá-lo, mas, sim, a substituição. (BAUMAN, 2004, p.28)

O amor possui duas perversões, sendo uma delas aquela que age como autocontrole e a outra como idolatria. Enquanto na primeira cria-se no outro uma possessividade, no sentido de que devem ambos pensar igual, frequentar os mesmos lugares, ter os mesmos amigos, encontrando a perfeição consistente em um só. Na idolatria diz-se à pessoa amada que a aceita como ela é, que estará sempre disponível e a apoiando, e, com esse discurso, remete à conclusão de que ninguém a aceitará como ele, portanto, é o ideal para ela, momento em que objetiva-se a criação de uma dependência abusiva do outro. (BAUMAN, 2004, p.32-34)

A emergência da vivência encontra respaldo na liquidez dos laços, não se sabe ao certo se esse modelo é mais eficaz que os outros, tampouco se busca fazer essa análise, o fato é que essa realidade vem se apresentando como um modelo repetido pela sociedade a cada dia.

### **Considerações finais**

A partir dessa revisão de literatura pode-se observar as diferentes percepções do que foi e do que é o amor, o deslinde temporal demonstra reais diferenciações de sua concepção, sob diferentes olhares de igual ciência. Não se pretendeu abordar todas as formas de amor delineadas ao longo do tempo nesse artigo, mas, sabe-se que as aqui eleitas para a abordagem são importantes para o olhar da sociologia. Que não são as únicas e que não sejam as últimas, o tema segue em movimento.

Ao passo que a sociedade muda, sua interação com os relacionamentos afetivos também irá se transformar. Visualizamos a dificuldade de definir e conceituar o amor, mas, a partir da vivência sabe-se que ele vai aderindo a novas perspectivas.

A partir do que foi lido de Luhmann, é impossível dizer o amor, mesmo com suas regras. Nesse sentido, cada relacionamento é um sistema, que se diferencia do seu entorno a partir da comunicação entre os sistemas psíquicos naquele relacionados. Como comunicação desses sistemas psíquicos, temos o amor, que por meio de suas regras de comunicação, vai delineando o entendimento entre o um e o outro, possibilitando aos envolvidos dizer o amor entre eles, informando ao sistema relacionamento, que informa a todo o ambiente.

O amor como antes foi vivenciado, deixou de ser uma possibilidade coerente frente às inúmeras possibilidades de relacionamentos, frente a uma lógica de atração, de vivenciar a sexualidade em sua forma mais intensa. O amor romântico foi deixado de lado, em detrimento de maior satisfação pessoal, conquistada por meio do amor confluyente, de Giddens que, além disso, propõe a inserção da confiança como base do amor.

Por fim, em acompanhamento ao que diz Baumann, que conceitua o amor líquido sem dar conta de qualifica-lo como bom ou ruim, aborda a fragilidade dos laços afetivos, os relacionamentos descartáveis e suas relações com a sociedade de consumo. O amor como mercadoria a ser consumida, trocada e substituída. Digo, nessa intensidade em que tem se apresentado o amor, somos todos recicláveis. Somos adaptáveis. Líquidos. Maleáveis.

Seja amor como tiver que ser, mas que seja amor.

### **Referências bibliográficas**

BAUMAN, Zygmunt. **Amor Líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

BOBBIO, N. Presente e futuro dos direitos do homem. In: \_\_\_\_\_. **A Era dos Direitos**. Tradução de C. N. Coutinho. Prefácio de C. Lafer. 7.reimp. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Tradução de Plínio Augusto de Souza Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade**: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: UNESP, 1993.

GIDDENS, Anthony. A vida em uma sociedade pós-tradicional. *in*: \_\_\_\_\_. ; LASH, Scott; BECK, Ulrich (orgs.). **Modernização Reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. Tradução de Magda Lopes. 2.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1991.

LUHMANN, Niklas. **Confiança**. Santiago de Chile: Instituto de Sociologia. Pontificia Universidad Católica de Chile, 2005.

LUHMANN, Niklas. **O amor como paixão**: para a codificação da intimidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.